



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025
PROCESSO ADM. Nº 2021/2025
EDITAL Nº 57/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a **Sra. Elaine de Medeiros Arantes Galvão**, para atuar na função de **Gestora Contratual**, e **Fabício de Almeida Bicudo**, para atuar na função de **fiscal contratual – Secretaria de Educação**; **Sra. Jéssica Nayara Fidelis**, para atuar na função de **Gestora Contratual**, e **Rafael de Almeida de Oliveira**, para atuar na função de **fiscal contratual – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**; **Sr. Valtieli Batista de Oliveira**, para atuar na função de **Gestor Contratual**, e a **Sra. Merli R. Lobo Amgarten**, para atuar na função de **fiscal contratual – Secretaria de Governo e Planejamento**.

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para **INSTALAÇÃO DE PAREDES EM DRYWALL E EM MDF/EUCATEX, PARA ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CRIAÇÃO DE UMA SALA DE REUNIÕES DO CREAS E PARA CASA DO CIDADÃO, NO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência do presente Edital.

PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi realizada pela Secretaria de Governo e Planejamento, mediante pesquisa de preços por meio de cotações formalizadas via e-mail com fornecedores locais.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 21.456,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 26/03/2025 – com início às 13:00 horas.

Até 02/04/2025 – com término às 13:00 horas.

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Os interessados deverão apresentar proposta indicada deste edital até o dia e horário indicado abaixo através do site <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025
PROCESSO ADM. Nº 2021/2025
EDITAL Nº 57/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025
PROCESSO Nº 2021/2025
EDITAL Nº 57/2025

Torna-se público que a **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site:
<https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para **INSTALAÇÃO DE PAREDES EM DRYWALL E EM MDF/EUCATEX, PARA ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CRIAÇÃO DE UMA SALA DE REUNIÕES DO CREAS E PARA CASA DO CIDADÃO, NO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor de Aceitab. Máx. Unitário	Valor de Aceitab. Máx. Total
CENTRO DE ATENDIMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
01	01	UN	Instalação: Setor – Sala Serviço Social; <ul style="list-style-type: none">• Parede c/ lã de rocha: 32.50m² de parede em gesso com material drywall;• Porta: 2 unidades (0.82cm) – lado da porta direita – instalação drywall;• Fechamento: 1 porta de vidro;<ul style="list-style-type: none">• Instalação: 1 porta madeira c/ fechado;• Abrir – parede: 1 para instalação de porta;	R\$ 9.670,00	R\$ 9.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025
PROCESSO ADM. Nº 2021/2025
EDITAL Nº 57/2025

			<ul style="list-style-type: none">• Fechamento – Balcão: 10.40m² de instalação fechamento em gesso com material – Setor – Recepção.		
SALA DE REUNIÃO - CREAS					
02	01	UN	<p>Serviço de confecção e instalação de parede em gesso com isolamento acústico, nas medidas de 3,90X2,90m (LXA) – totalizando 22,62m² de Drywall, com instalação de 1 (uma) porta, incluso aplicação de massa corrida PVA e pintura e limpeza do local de resíduos relacionados a obra.</p> <p>Descrição dos Materiais:</p> <ul style="list-style-type: none">• 14 Chapas de Gesso ST 12,5X1.2000X1.800MM;• 14 Perfil Drywall Montante 48X3000MM• 1 Porta Gdoor Standard Branca 7,5X72X2.1• 1 Massa Drywall ProForm 25kg• 1 Fita Auto Adesiva Azul para Justa de Drywall• 2 Perfil Drywall Guia 48X3000MM• 1 Lã de Pet 600X12500X50MM 15m² - 2 RL EcoFiber (isolamento termo/acústico)• 1 Barrica Massa Corrida PVA 23Kg - 1 Galão - 3.600 – Tinta Suvinil Branco	R\$ 8.786,00	R\$ 8.786,00
SALA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS - CASA DO CIDADÃO					
03	01	UN	Instalação de parede Eucatex/MDF, na cor branca, medindo aproximadamente 2,00 x 2,50m., com porta	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

1.3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A presente contratação direta se justifica pelas razões elencadas nos subitens constantes a seguir.

1.3.1. A ampliação das salas no centro de atendimento é uma necessidade urgente para garantir a qualidade do serviço prestado e otimizar o atendimento a todos. Atualmente, com o aumento do número de profissionais e a demanda crescente por nossos serviços, muitos dos nossos colaboradores estão enfrentando dificuldades para realizar seus atendimentos de maneira adequada e eficiente. A construção de novas salas visa, portanto, proporcionar um ambiente de trabalho mais organizado, confortável e funcional para toda a equipe, garantindo a qualidade do atendimento. Com a ampliação do número de salas, será possível organizar melhor os fluxos de trabalho dentro do centro de atendimento. Cada profissional terá seu espaço reservado para a realização de atendimentos, o que reduz a sobrecarga e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025
PROCESSO ADM. Nº 2021/2025
EDITAL Nº 57/2025

melhora a dinâmica de trabalho. A nova estrutura permitirá uma melhor distribuição das funções e tarefas, contribuindo para a agilidade e eficiência no atendimento, conforme DFD – Documento de Formalização de Demanda nº 021/2025, formalizado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.3.2. A solicitação de um local específico para estocagem dos materiais diversos utilizados pela Casa do Cidadão, visando a melhor distribuição dos mesmos, que se encontram estocados na sala que se encontra ainda disponível e que será utilizada brevemente, se faz necessário a fim de constituir um local específico para armazenagem do estoque de materiais utilizados pelo Setor, conforme Ofício nº 03/2025, do Setor requisitante.

1.3.3. A construção de uma parede de gesso para a criação de uma sala de reuniões no CREAS é de extrema necessidade para atender às demandas operacionais do equipamento. Os trabalhos realizados no CREAS envolvem informações sensíveis e sigilosas, que exigem um ambiente adequado para discussões e deliberações sem interrupções ou preocupações com a privacidade. A implementação de isolamento acústico na nova sala de reuniões é fundamental, pois garantirá que as conversas permaneçam confidenciais, protegendo a integridade dos usuários e a privacidade das informações tratadas. Essa medida não só proporcionará um ambiente mais seguro para as reuniões, mas também permitirá um melhor aproveitamento do espaço, minimizando os impactos de ruídos externos que possam comprometer a qualidade do atendimento. Dessa forma, a construção da parede de gesso e a implementação do isolamento acústico são ações necessárias e urgentes para aprimorar a infraestrutura do CREAS. Estas medidas visam garantir um espaço adequado e funcional para reuniões e discussões estratégicas, alinhadas com os princípios de sigilo, respeito à privacidade e qualidade no atendimento aos usuários, conforme DFD – Documento de Formalização de Demanda nº 07/2025, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

1.4. Julgamento da proposta: O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação: Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025
PROCESSO ADM. Nº 2021/2025
EDITAL Nº 57/2025

proposta terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.

2.1.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

2.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato

2.3. Penalidades: Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I – Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II – Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- III – Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV – Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V – Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

2.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I – Fornecer o objeto e ou serviço de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II – Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III – Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025
PROCESSO ADM. Nº 2021/2025
EDITAL Nº 57/2025

- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V – Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI – Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII – Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII – Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.
- IX – Todos os serviços necessários, logísticas e transportes para a realização dos serviços devem ser de responsabilidade da contratada.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. Os pagamentos serão realizados através das fichas indicadas pelas secretarias requisitantes, do orçamento da prefeitura e serão efetuados de acordo com a entrega/fornecimento dos materiais/serviços que fazem a composição do objeto conforme solicitação da secretaria. As fichas a serem utilizadas serão as fichas nº 364 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social); ficha nº 210 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Secretaria de Educação); e ficha nº 50 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Secretaria de Governo e Planejamento).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.
- 4.2. A apresentação de propostas adicionais não implica à necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.
- 4.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

São Miguel Arcanjo, 26 de março de 2025.

Valtieli Batista de Oliveira
Secretário de Governo e Planejamento

Elaine de Medeiros Arantes Galvão
Secretária Municipal de Educação

Jéssica Nayara Fidelis
Secretária de Assistência Social

Elias Rodrigues de Paula
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025
PROCESSO ADM. Nº 2021/2025
EDITAL Nº 57/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025
PROCESSO Nº 2021/2025

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação Jurídica

2.1. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

2.1.1. Os documentos mencionados acima, deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

3. Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista

3.1. **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

3.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

3.3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Nacional**, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social;

3.4. Certidão de Regularidade em relação à **Fazenda Pública Municipal** da sede do licitante, por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede do licitante;

3.5. Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

4. Qualificação Econômico-Financeira

4.1. **Certidão negativa de falência** ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para o certame.

4.1.1. As empresas que se encontrem em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025
PROCESSO ADM. Nº 2021/2025
EDITAL Nº 57/2025

5. Atestado de Capacidade Técnica

5.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade **pertinente e compatível** em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto **similar** ao desta licitação.

6. Identificação

6.1. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025
PROCESSO ADM. Nº 2021/2025
EDITAL Nº 57/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025
PROCESSO N.º 2021/2025

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

I – Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para **INSTALAÇÃO DE PAREDES EM DRYWALL E EM MDF/EUCATEX, PARA ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CRIAÇÃO DE UMA SALA DE REUNIÕES DO CREAS E PARA CASA DO CIDADÃO, NO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

II – Prazo de entrega: Imediato.

III – Local de Entrega: A CONTRATADA deverá realizar os serviços inclusos materiais a serem utilizados, contados a partir da data da assinatura do contrato, devendo os serviços serem realizados conforme solicitação.

IV – Especificações do Objeto:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CENTRO DE ATENDIMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01	Instalação: Setor – Sala Serviço Social; <ul style="list-style-type: none">• Parede c/ lã de rocha: 32.50m² de parede em gesso com material drywall;• Porta: 2 unidades (0.82cm) – lado da porta direita – instalação drywall;• Fechamento: 1 porta de vidro;• Instalação: 1 porta madeira c/ fechado;<ul style="list-style-type: none">• Abrir – parede: 1 para instalação de porta;• Fechamento – Balcão: 10.40m² de instalação fechamento em gesso com material – Setor – Recepção.	01	R\$ 9.670,00
SALA DE REUNIÕES - CREAS			
02	Serviço de confecção e instalação de parede em gesso com isolamento acústico, nas medidas de 3,90X2,90m	01	R\$ 8.786,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025
PROCESSO ADM. Nº 2021/2025
EDITAL Nº 57/2025

	(LXA) – totalizando 22,62m ² de Drywall, com instalação de 1 (uma) porta, incluso aplicação de massa corrida PVA e pintura e limpeza do local de resíduos relacionados a obra. Descrição dos Materiais: <ul style="list-style-type: none">• 14 Chapas de Gesso ST 12,5X1.2000X1.800MM;• 14 Perfil Drywall Montante 48X3000MM• 1 Porta Gdoor Standard Branca 7,5X72X2.1• 1 Massa Drywall ProForm 25kg• 1 Fita Auto Adesiva Azul para Justa de Drywall• 2 Perfil Drywall Guia 48X3000MM• 1 Lã de Pet 600X12500X50MM 15m² - 2 RL EcoFiber (isolamento termo/acústico)• 1 Barrica Massa Corrida PVA 23Kg - 1 Galão - 3.600 – Tinta Suvinil Branco		
SALA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS - CASA DO CIDADÃO			
03	Instalação de parede Eucatex/MDF, na cor branca, medindo aproximadamente 2,00 x 2,50m., com porta	01	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 21.456,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.456,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE PARA INICIAÇÃO DO SERVIÇO: Imediato após o recebimento do Pedido de Compra e assinatura do contrato.

CRONOGRAMA DE EXCUÇÃO DO SERVIÇO: Conforme a solicitação dos gestores contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025
PROCESSO ADM. Nº 2021/2025
EDITAL Nº 57/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 31/2025
PROCESSO N.º 2021/2025

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E

Os signatários do presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, CNPJ/MF nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53, Centro, neste município de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo **Sr. Elias Rodrigues de Paula**, Prefeito Municipal, RG nº 13.207.962 SSP/SP e CPF/MF nº 020.808.758-33, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado,, CNPJ/MF nº., com sede na, nº, Bairro, CEP, na cidade de/....., neste ato representado por, RG. e CPF/MF, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para **INSTALAÇÃO DE PAREDES EM DRYWALL E EM MDF/EUCATEX, PARA ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CRIAÇÃO DE UMA SALA DE REUNIÕES DO CREAS E PARA CASA DO CIDADÃO, NO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital nº 57/2025 da Dispensa Eletrônica nº 31/2025.
- 1.2** - O presente contrato será referente ao(s) seguinte(s) item(s):

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se compromete, nos termos de sua proposta, a executar os serviços supramencionados seguindo todas as cláusulas, condições, exigências e especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital nº 57/2025 da presente Dispensa de Licitação nº 31/2025, constante do Processo Administrativo nº 2021/2025, que integra este termo, independentemente de transcrição, e que a **CONTRATADA** declara conhecer e respeitá-lo em perfeita conformidade, bem como



prestar os serviços respeitando todas as normas e regulamentações que regem sua correta e adequada execução.

2.2 - PRAZO DE PARA INICIAÇÃO DO SERVIÇO: *Imediato após o recebimento do Pedido de Compra e assinatura do contrato.*

2.3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: *Conforme a solicitação dos gestores contratuais.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Disponibilizar à **CONTRATADA**, informações necessárias à realização do objeto do presente contrato;
- b) Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis; e,
- c) Notificar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato,
- d) Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, nos termos do presente instrumento;
- e) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Designar servidor pertencente ao quadro da **CONTRATANTE**, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- g) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2 São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- c) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- d) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- e) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025
PROCESSO ADM. Nº 2021/2025
EDITAL Nº 57/2025

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ (.....), **inclusos todos os encargos e despesas.**

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5 O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado após a realização dos serviços, mediante à entrega da nota fiscal respectiva, acompanhado de Laudo de Execução de serviços a ser emitido pela autoridade competente e/ou funcionário designado para esse fim, para posterior verificação e aceitação da mesma pelo Setor de Finanças, sendo que o pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias**, através de depósito bancários em conta jurídica fornecida pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DA LEI

6.1 O presente contrato foi elaborado de acordo com a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 31/2025, baseada no artigo 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta das Fichas Contábeis n.º **364** – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social); ficha n.º **210** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Secretaria de Educação); e ficha n.º **50** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Secretaria de Governo e Planejamento), do orçamento da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia, inclusive.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 À **CONTRATADA**, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a saber:

- a) Na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA** ou descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, será cobrada desta, uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, por prazo não superior a **três anos**, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

10.2 A penalidade de multa, estabelecida na alínea “a” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.

10.3 As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

11.1 A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução deste contrato.

11.2 A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à **CONTRATADA**.

11.3 A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

12.1 Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS.

13.1 - As partes comprometem-se a coletar e processar dados pessoais de acordo com todas as legislações aplicáveis ao processamento dos dados e em particular a lei geral de proteção de dados.

13.2 - O contratado compromete-se a comunicar ao contratante a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas ou indiretas no tratamento. A comunicação deve ser feita o mais rápido possível, e, no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a descoberta da violação de segurança ou após o recebimento de uma reclamação.

13.3 - Conforme prevê a lei geral de proteção de dados, obriga-se a contratada a executar os seus trabalhos e tratar os dados da contratante respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação (art. 6º LGPD).

13.4 - O contratado obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da contratante por meio de política interna de privacidade.

13.5 - Eventuais dados coletados pelo contratado quando necessário, serão armazenados pelo tempo correspondente da execução dos serviços e ao fim os dados coletados deverão ser descartados. O contratado deverá seguir o ciclo de dados pessoais constantes da lei geral de proteção de dados.

13.6 - O contratado deverá proceder com adequação e a implementação da lei geral de proteção de dados, respeitando o que dispõe na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

14.1 - Em até 10 (dez) dias úteis da data da assinatura (art. 94, II) da Lei 14.133 de 2021, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida no PNCP e na Imprensa Oficial, como condição indispensável à sua eficácia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025
PROCESSO ADM. Nº 2021/2025
EDITAL Nº 57/2025

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referentes a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, XX de abril de 2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
Elias Rodrigues de Paula - Prefeito Municipal

CONTRATADA:
.....

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____